



LEI Nº 416/2026

Figueirópolis – Tocantins, 05 de março de 2026

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos Assistente Social e Psicólogo do Município de Figueirópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art.1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, Assistente Social e Psicólogo do Município de Figueirópolis que ocupam os cargos constantes no Anexo desta Lei, na forma dos valores ali especificados.

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Assistente Social	40 horas semanais	2.652,00
Psicólogo	40 horas semanais	2.652,00

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei não se caracteriza como revisão geral anual, tratando-se de atualização específica de vencimentos, observada a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na folha de pagamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:3285273
8104

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.03.05
12:48:16 -03'00'

José Fontoura Primo
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 416/26 de 05/03/26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 05/03/26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n.º 067/2025